

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3800 DE 08 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para ocorrer a despesas com a subvenção a ser concedida à Casa de Santo Expedito, com recursos do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, destinada ao projeto "Jovem presente para o futuro".

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

09 **Cidadania e Políticas Sociais**
09.02 **Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente**
09.02.01 **Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente**
3350.43.00-08.243.4001-2124 - **Subvenções Sociais R\$ 20.000,00**

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de julho de 2008

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de julho de 2008.

Neison Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"